



Projeto de Lei nº. 036 / 2024



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 784.598,57 (Setecentos oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 784.598,57 (Setecentos oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da unidade Orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
01.		PODER LEGISLATIVO
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
01.01.00.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA
3.1.90.11	FICHA: <u>498</u>	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL R\$ 290.000,00
3.3.90.46	FICHA: <u>499</u>	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 190.000,00
3.3.90.08	FICHA: <u>500</u>	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 48.240,00
3.3.90.14	FICHA: <u>501</u>	DIÁRIAS CIVIL R\$ 60.000,00
3.3.90.39	FICHA: 502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS R\$ 196.358,57
Total do Crédito		R\$ 784.598,57

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 784.598,57 (Setecentos oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 498,499,500,501 e 502.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº ____/2024.

PROJETO DE LEI N.º 036 / 2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 784.598,57 (Setecentos oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da unidade Orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Câmara Municipal, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispõr de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de abril de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*.*2-*8 em **17/04/2025 14:22:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14V1.6622.645U.R33R.3555**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **364.44B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*.*8-*8 , em **17/04/2025 - 12:53:27**

Código de Autenticidade deste Documento: **12U4.0753.4274.811H.3853**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

